



EDITAL Nº 01/2023.1 – MODA, DESIGN E ESTILISMO.

EDITAL PARA SELEÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE MONITORES REMUNERADOS E DE MONITORES NÃO REMUNERADOS DO CURSO DE MODA, DESIGN E ESTILISMO QUE INTEGRARÃO O PROGRAMA DE MONITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ NO PERÍODO LETIVO 2023.1.

O **Curso de Bacharelado de Moda, Design e Estilismo** do Centro de Ciências da Educação do Campus Universitário Ministro Petrônio Portela da Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio deste Edital torna público aos alunos de graduação regularmente matriculados no período letivo 2023.1 e interessados em participar do **Programa de Monitoria** que, em consonância com a Resolução **CEPEX/UFPI nº 76/15, de 09/06/2015** e de acordo com o disposto no EDITAL Nº 05/2023-CAAC/PREG/UFPI, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023, que regulamenta o Programa de Monitoria da Universidade Federal do Piauí, sob a Coordenação Institucional da Coordenadoria de Administração Acadêmica Complementar – CAAC/PREG da Pró - Reitoria de Graduação, torna público que estão abertas vagas para seleção de **monitores remunerados e de monitores não remunerados**, com a finalidade de desenvolver atividades acadêmicas de incentivo à docência, em diversas disciplinas ofertadas durante o referido período letivo.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Programa de Monitoria da Universidade Federal do Piauí, regulamentado pela Resolução CEPEX/UFPI nº 76/15, de 09/06/2015 caracteriza a monitoria como sendo uma atividade de ensino e aprendizagem que contribui para a formação do aluno, e tem por finalidade despertar o interesse pela carreira docente integrada às atividades de ensino nos cursos de graduação no âmbito da Instituição pela Coordenadoria de Administração Acadêmica Complementar (CAAC), da Pró - Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), desenvolvida por alunos bolsistas ou não bolsistas, que recebem orientação acadêmica dos professores, a fim de contribuir com a formação discente e o conseqüente incentivo à docência, integrando as atividades de ensino, pesquisa e extensão. Portanto, o processo seletivo do **Curso de Bacharelado em Moda, Design e Estilismo** será realizado de acordo com o disposto na referida Resolução, amparado pelo **CEPEX/UFPI nº 76/15, de 09/06/2015** e de acordo com o disposto no EDITAL Nº 05/2023-CAAC/PREG/UFPI, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023 e no presente Edital.

2. OBJETIVOS DA MONITORIA

A Resolução CEPEX/UFPI nº 76/15, de 09/06/2015 estabelece os objetivos da Monitoria:

- a) Contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico nos cursos de graduação;
- b) Criar condições para que os alunos possam contribuir no desenvolvimento de atividades didáticas, agindo como colaboradores da produção acadêmica;
- c) Incentivar a carreira docente;
- d) Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes.



3. REQUISITOS PARA O ALUNO CANDIDATAR-SE À MONITORIA:

3.1 Poderá participar do programa de Monitoria o aluno que preencher os seguintes requisitos:

- a) Ser aluno da UFPI regularmente matriculado;
- b) Ter cursado na UFPI o mínimo de dois períodos letivos;
- c) Ter sido aprovado (a) com a nota igual ou superior a 7 (sete) na disciplina objeto da monitoria ou equivalente;
- d) Inscrever-se no processo seletivo diretamente no SIGAA;
- e) Possuir conhecimentos e habilidades necessárias para utilizar tecnologias digitais de comunicação e informação.
- f) No ato da inscrição no SIGAA, não possuir qualquer outro tipo de bolsa meritória da UFPI ou de órgãos conveniados exclusivamente para aluno(a) candidato(a) à monitoria remunerada.

3.2 Para participar do processo seletivo os alunos deverão se inscrever no SIGAA, via portal do discente no período de **29/04/2023 a 04/05/2023**. No ato da inscrição o(a) aluno(a) deverá fazer a opção para monitoria remunerada ou não remunerada, bem como cadastrar as informações pessoais, os dados bancários completos e corretos devidamente atualizados (banco, número da agência, número da conta, a conta deve estar desbloqueada), anexando o comprovante da conta. **NÃO SERÁ PERMITIDA CONTA DE TERCEIROS.**

3.3 O SIGAA processará as inscrições e elaborará a relação dos alunos classificados e dos classificáveis, utilizando o somatório da nota obtida na disciplina objeto de monitoria e o Índice de Rendimento Acadêmico - IRA, a exigência da disciplina objeto da monitoria e as vagas ofertadas.

3.4 O resultado do processo seletivo de 2023.1 será publicado no SIGAA até **08/05/2023**.

3.5 Após a publicação do resultado, o(a) aluno(a) classificado(a) deverá confirmar a monitoria no período de **09 a 12/05/2023**, diretamente no SIGAA devendo imprimir o comprovante de aceitação, iniciando suas atividades de monitoria.

4. VERIFICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DE PROVÁVEIS MONITORES

4.1 O deferimento ou indeferimento de inscrições de alunos (as) a integrem o Programa de Monitoria será feito pelo SIGAA, monitorado pela CAAC/PREG tendo por base o cumprimento das exigências a seguir:

- a) Inserção das informações de cada aluno (a) inscrito associando-as aos dados contidos no registro acadêmico do aluno.
- b) Atendimento integral aos requisitos da inscrição contida neste Edital;
- c) O(A) aluno(a) não poderá ser beneficiário(a) de outras modalidades de bolsas Meritórias da UFPI ou de órgãos conveniados.

4.2 Poderá ocorrer cruzamento de informações cadastrais de alunos inscritos à monitoria remunerada com outras modalidades de bolsas meritórias da UFPI ou de órgãos conveniados. Caso seja detectado o acúmulo de bolsa, o(a) aluno(a) poderá ser desligado do Programa de Monitoria e deverá devolver a bolsa.



4.3 A inscrição de aluno(a), a complementação de documentos e/ou informações, substituição de qualquer documento anexado, somente serão permitidas mediante autorização formal de colegiado superior competente.

4.4 A CAAC/PREG não tem por responsabilidade a inserção de informações, inscrição de alunos ou anexação de documentos de prováveis monitores no SIGAA.

4.5 Aos resultados publicados caberá recurso exclusivamente à comissão de seleção, no prazo de 1 (um) dia útil, somente via e-mail e encaminhado Departamentos/Coordenações de Curso tendo como assunto: **RECURSO REFERENTE A INDEFERIMENTO DE MONITORIA.**

4.6 O recurso interposto será julgado por uma comissão de seleção designada pela PREG e sendo acatada, a vigência da monitoria será a partir da data de aprovação do recurso, para efeito de pagamento de bolsa de monitoria e emissão de certificado e de certidão.

4.7 Recurso não acatado pela comissão de seleção e que apresente posterior pedido de reconsideração aos Conselhos Superiores, sendo favorável, a vigência da monitoria será a partir da data e do mês de aprovação, não permitirá o pagamento da Bolsa de monitoria do mês anterior.

4.8 O resultado do recurso interposto será publicado por meio da Página Eletrônica da UFPI até **18/05/2023**.

5. REDISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

5.1 A redistribuição das vagas de monitoria não preenchidas por um Departamento ou Coordenação de Curso e o remanejamento de aluno classificável para a condição de monitor (remunerado ou não remunerado) será feita somente para monitores inscritos no processo seletivo do período e poderá ocorrer para a mesma disciplina em que surgir a vacância por desligamento de outro monitor, ou para outra disciplina que atenda aos requisitos para inscrição do processo seletivo, e que esteja no status "EM ESPERA", devendo serem observados os critérios estabelecidos na Resolução CEPEX/UFPI nº 76/15, de 09/06/2015, na Resolução CEPEX/UFPI nº 52/2020, de 31/07/2020, e neste Edital, especialmente a pontuação obtida por cada aluno no processo seletivo. A vigência da monitoria se dará a partir do primeiro mês de exercício da monitoria.

6. PROCESSO SELETIVO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA NO PERÍODO LETIVO 2023.1.

Para o período letivo 2023.1 o **Curso de Moda, Design e Estilismo**, oferecerá **04 (quatro)** vagas para Monitoria Remunerada e **31 (trinta e um)** não remuneradas.



7. DISCIPLINAS OFERTADAS PARA MONITORES NO PERÍODO LETIVO 2023.1:

a) Remuneradas:

	Código - Disciplina	
01	CBM0011 - LAB DE CONF DE MOD PLANA BÁSICA (TURMA 01)	1
02	CBM0023 - DESIGN DE DETALHE E ACESSÓRIOS	1
03	CBM0012 - TEC DE MONTAGEM DO VESTUÁRIO I (TURMA 1)	1
04	CBM0026 - MOULAGE (TURMA 01)	1

b) Não Remuneradas:

	Código - Disciplina	
01	CBM0018 - PESQUISA E CRIAÇÃO DE MODA II	1
02	CBM0032 – FOTOGRAFIA EM MODA	2
03	CBM0020 – LAB DE COMPUT APLICADA A MODA	2
04	CBM0022 - PRODUÇÃO GRÁFICA EM MODA	1
05	CBM0011 - LAB DE CONF DE MOD PLANA BÁSICA (TURMA 02)	1
06	CBM0019 – DESIGN DE MODA (TURMA 01)	1
07	CBM0019 – DESIGN DE MODA (TURMA 02)	1
08	CBM0026 – MOULAGE (TURMA 02)	1
09	CBM0006 - TEC DOS MATERIAIS TÊXTEIS	2
10	CBM0015 – PADRONAGEM	2
11	CBM0030 – ECODESIGN	1
12	CBM0023 - DESIGN DE DETALHE E ACESSÓRIOS	1
13	CBM0008 – DESENHO GEOMÉTRICO (TURMA I)	1
14	CBM0008 – DESENHO GEOMÉTRICO (TURMA II)	1
15	CBM0016 - LAB DE CONF DE MOD P FEMININA	1
16	CBM0012 - TEC DE MONTAGEM DO VESTUÁRIO I (TURMA 2)	2
17	CBM0012 - TEC DE MONTAGEM DO VESTUÁRIO I (TURMA 1)	1
18	CBM0046 – OFICINA DE CUSTOMIZAÇÃO	1
19	CBM0002 - PSICOSSOCIOLOGIA DA MODA	1
20	CBM0005 - TEORIA DA MODA	1
21	CBM0057 – TEORIA E PRINCÍPIOS DO DESIGN	1



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO
EM MODA, DESIGN E ESTILISMO



22	CBM0035 – VITRINISMO	1
23	CBM0003 – LAB DE CRIAT E MAT EXP EM MODA (TURMA 1)	1
24	CBM0003 – LAB DE CRIAT E MAT EXP EM MODA (TURMA 2)	1
25	CBM0028 – PRODUÇÃO DE MODA	1
26	CBM0024 – MARKETING E COMUNICAÇÃO DE MODA	1
27	CBM0027 – GESTÃO DE MODA I	1
28	CBM0014 - DES TEC APLICADO AO VESTUÁRIO	2
29	CBM0017 - TEC DE MONTAGEM DO VESTUÁRIO II (TURMA I)	2
30	CBM0017 - TEC DE MONTAGEM DO VESTUÁRIO II (TURMA II)	2
31	CBM0021 - LAB DE CONF DE MOD MASC INFANTIL	1
32	CBM0034 - LAB DE CONF DE MOD ESPECIAL	1



7.1 DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS E DISCIPLINAS PARA MONITORES NO PERÍODO LETIVO 2023.1:

Denominação da disciplina/professor-orientador, código e horário da turma e total de vagas.

	DOCENTE	CÓDIGO	DISCIPLINA	HORÁRIO	NR	R
01	FRANCISCA DANIELLE ARAÚJO DE SOUZA	CBM0018	PESQUISA E CRIAÇÃO DE MODA II	4T3456	1	
02	CÍCERO DE BRITO NOGUEIRA	CBM0032	FOTOGRAFIA EM MODA	5N1234	2	
03	CÍCERO DE BRITO NOGUEIRA	CBM0020	LAB DE COMPUT APLICADA A MODA	2T3456	2	
04	CÍCERO DE BRITO NOGUEIRA	CBM0022	PRODUÇÃO GRÁFICA EM MODA	6N1234	1	
05	SIMONE FERREIRA DE ALBUQUERQUE	CBM0011	LAB DE CONF DE MOD PLANA BÁSICA (TURMA 01)	2N1234		1
06	SIMONE FERREIRA DE ALBUQUERQUE	CBM0011	LAB DE CONF DE MOD PLANA BÁSICA (TURMA 02)	4N1234	1	
07	SIMONE FERREIRA DE ALBUQUERQUE	CBM0019	DESIGN DE MODA (TURMA 01)	3T3456	1	
08	SIMONE FERREIRA DE ALBUQUERQUE	CBM0019	DESIGN DE MODA (TURMA 02)	5T3456	1	
09	SIMONE FERREIRA DE ALBUQUERQUE	CBM0026	MOULAGE (TURMA 02)	4T3456	1	
10	JEFFERSON MENDES DE SOUZA	CBM0006	TEC DOS MATERIAIS TÊXTEIS	3T3456	2	
11	JEFFERSON MENDES DE SOUZA	CBM0015	PADRONAGEM	6N1234	2	
12	CÉLIA MARIA SANTOS DA SILVA	CBM0030	ECODESIGN	3N1234	1	
13	CÉLIA MARIA SANTOS DA SILVA	CBM0023	DESIGN DE DETALHE E ACESSÓRIOS	5N1234	1	1
14	CÉLIA MARIA SANTOS DA SILVA	CBM0008	DESENHO GEOMÉTRICO (TURMA I)	2T3456	1	



15	CÉLIA MARIA SANTOS DA SILVA	CBM0008	DESENHO GEOMÉTRICO (TURMA II)	4T3456	1	
16	ANTONIO GONÇALVES MINEIRO FILHO	CBM0016	LAB DE CONF DE MOD P FEMININA	6T3456	1	
17	GLORIA CELE COURA GOMES	CBM0012	TEC DE MONTAGEM DO VESTUÁRIO I (TURMA 1)	2N1234	1	1
18	GLORIA CELE COURA GOMES	CBM0012	TEC DE MONTAGEM DO VESTUÁRIO I (TURMA 2)	4N1234	2	
19	GLORIA CELE COURA GOMES	CBM0046	OFICINA DE CUSTOMIZAÇÃO	6T3456	1	
20	IARA MESQUITA DA SILVA BRAGA	CBM0002	PSICOSSOCIOLOGIA DA MODA	4N1234	1	
21	IARA MESQUITA DA SILVA BRAGA	CBM0005	TEORIA DA MODA	2N1234	1	
22	IARA MESQUITA DA SILVA BRAGA	CBM0057	TEORIA E PRINCÍPIOS DO DESIGN	2T3456	1	
23	IARA MESQUITA DA SILVA BRAGA	CBM0035	VITRINISMO	5T3456	1	
24	NILCE APARECIDA VASQUES SEREJO	CBM0003	LAB DE CRIAT E MAT EXP EM MODA (TURMA 1)	3N1234	1	
25	NILCE APARECIDA VASQUES SEREJO	CBM0003	LAB DE CRIAT E MAT EXP EM MODA (TURMA 2)	5T3456	1	
26	GIZELA COSTA FALCÃO DE CARVALHO	CBM0028	PRODUÇÃO DE MODA	3T3456	1	
27	LILIANE ARAUJO PINTO	CBM0024	MARKETING E COMUNICAÇÃO DE MODA	4N1234	1	
28	LILIANE ARAUJO PINTO	CBM0027	GESTÃO DE MODA I	5T3456	1	
29	ASCÂNIO WANDERLEY ABRANTES DE CARVALHO	CBM0014	DES TEC APLICADO AO VESTUÁRIO	3N1234	1	
30	ASCÂNIO WANDERLEY ABRANTES DE CARVALHO	CBM0017	TEC DE MONTAGEM DO VESTUÁRIO II (TURMA I)	3T3456	1	
31	ASCÂNIO WANDERLEY ABRANTES DE	CBM0017	TEC DE MONTAGEM DO VESTUÁRIO II (TURMA II)	5T3456	1	



	CARVALHO					
32	MARIA DE JESUS FARIAS MEDEIROS	CBM0021	LAB DE CONF DE MOD MASC INFANTIL	3N1234	1	
33	MARIA DE JESUS FARIAS MEDEIROS	CBM0026	MOULAGE (TURMA 01)	2T3456		1
34	MARIA DE JESUS FARIAS MEDEIROS	CBM0034	LAB DE CONF DE MOD ESPECIAL	3T3456	1	

NR= NÃO REMUNERADA R= REMUNERADA

8. ATRIBUIÇÕES DO ALUNO-MONITOR

- Destinar 12 horas semanais para as atividades de monitoria.
- Realizar leituras e elaborar resenhas de acordo com a orientação recebida.
- Participar da Elaboração das atividades sugeridas pelo professor-orientador, bem como da preparação de material didático a ser utilizado nas aulas.

9. CRONOGRAMA DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA PARA O PERÍODO LETIVO 2023.1

Data/Período	Atividade
24/02/2023	Publicação do Edital da CAAC/PREG
13/03/2023 a 24/03/2023	Docentes solicitam monitores para o período letivo 2023.1 junto aos Departamentos e Coordenações de Cursos, com base na oferta de disciplinas, solicitando verificação ou não de choque de horário.
28/03/2023 a 01/04/2023	Chefes de Departamentos e Coordenadores de Cursos cadastram no SIGAA , os Editais próprios de Monitoria para o período letivo 2023.1 em conformidade com este Edital.
26/04/2023	Ajuste edital de monitoria via SIGAA para verificação de choque de horário, alteração de professor-orientador. <u>Orientamos que não realizem alterações nas disciplinas cadastradas/inseridas no edital de monitoria após a data do ajuste do edital, antes do resultado final da seleção, para que não ocorra a exclusão/inativação via SIGAA, dessas disciplinas anteriormente cadastradas.</u>
29/04/2023 a 04/05/2023	Alunos se inscrevem no processo seletivo para monitoria para o período letivo 2023.1, diretamente no SIGAA via portal do discente.
08/05/2023	Publicação e divulgação do resultado da seleção no SIGAA.
09/05/2023 a 12/05/2023	Aluno classificado confirma a monitoria. Aluno selecionado para monitoria e que participam de outros programas,



	deverá anexar no SIGAA termos de concordância dos dois orientadores, em cumprimento ao Edital de monitoria para 2023.1
15/05/2023	Interposição de recurso exclusivamente à comissão de seleção, com documentação comprobatória para o email: caac@ufpi.edu.br .
16/05/2023	Julgamento de recurso interposto à comissão de seleção.
18/05/2023	Publicação do resultado de recurso interposto na Página Eletrônica da UFPI.
22/05/2023	Inserção do resultado de recurso no SIGAA pela CAAC/PREG.
Início da Atividade de Monitoria: 09/05/2023	
31/05/2023	Chefes de Departamentos e Coordenadores de Cursos solicitam à CAAC/PREG remanejamento de alunos classificáveis , para a mesma disciplina em que ocorrer vaga por desligamento de monitor, ou para disciplina que não houve alunos inscritos, a fim de atender ao disposto no Parágrafo Único do Art. 16 da Resolução CEPEX/UFPI nº 76/15, de 09/06/2015 e neste Edital.
Frequência Mensal Regular dos Monitores (Remunerados e Não Remunerados)	
Aluno-Monitor: Cadastrar diretamente no SIGAA a frequência mensal conforme calendário a ser divulgado na página da UFPI.	
Professor-Orientador: Após cadastramento da frequência pelo aluno, o professor deverá validar a Frequência de Monitor diretamente no SIGAA conforme calendário a ser divulgado na página da UFPI.	
Final da Atividade de Monitoria: 29/08/2023	
Frequência Complementar dos Monitores (Remunerados e Não Remunerados)	
Para os monitores que não tiverem a frequência informada nos períodos regulares poderá ser feito de forma complementar depois de concluído o semestre acadêmico, conforme calendário divulgado pela CAAC/PREG, sem garantia da Bolsa de Monitoria, apenas para efeito de certificado e de certidão.	
Relatório Semestral de Monitor: Será feito após o término do período pelo o monitor e orientador objetivando a finalização do processo e emissão da certificação via SIGAA, caso não tenha pendências.	

10. INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

10.1 Não será permitido cadastrar no SIGAA para o período letivo 2023.1, turma de disciplina que não tenha professor definido para assumi-la e que apresente a expressão “Aguardando Definição de Docente”, não sendo admissível o exercício de monitoria sem o atendimento a essa condição.

10.2 Os professores interessados em integrar o Programa de Monitoria no período letivo 2023.1 como orientadores devem solicitar sua participação aos Departamentos e às Coordenações de cursos, informando que desejam monitores para as suas disciplinas objeto de monitoria e que seja verificado ou não choque de horário.



10.3 Poderão participar do Programa de Monitoria **professores visitantes ou substitutos**, desde que estejam vinculados a uma turma cadastrada no SIGAA, e que **não exista previsão de término** de seu contrato no decorrer do período letivo, conforme o Art. 6 da Resolução CEPEX/UFPI nº 76/15, de 09/06/2015.

10.4 Para substituição de professor(a) orientador(a) por outro docente, primeiramente a Chefia deve proceder a mudança na turma ofertada no período letivo 2023.1 do respectivo Departamento ou Coordenação de Curso, via SIGAA ou junto à Diretoria de Administração Acadêmica (DAA)/PREG. E caso a mudança no projeto de monitoria não seja feita de forma automática pelo SIGAA, solicitar por memorando eletrônico à CAAC/PREG para os devidos procedimentos.

10.5 Os monitores a integrarem o Programa de Monitoria no período letivo 2023.1 aceitarão o Termo de Compromisso diretamente no SIGAA, contendo suas responsabilidades frente ao Programa de Monitoria.

10.6 Os monitores do período letivo 2023.1, após selecionados e aceitos no Programa de Monitoria, que estiverem ou ingressarem em qualquer outro programa da UFPI ou de órgãos conveniados com esta IFES (com ou sem bolsa), devem anexar no SIGAA o termo de concordância (sugestão de modelo - Anexo IV) dos orientadores ou enviar à CAAC/PREG para providências.

10.7 O pagamento da Bolsa de monitoria, no **valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** será proporcional aos dias trabalhados em cada mês de vigência do exercício da monitoria.

10.8 Não será permitido ao aluno exercer mais de uma monitoria no mesmo período letivo.

10.9 Os alunos contemplados com bolsa de monitoria não poderão acumular com qualquer outro tipo de bolsa meritória e de órgãos conveniados.

10.10 O monitor cadastrará sua frequência mensalmente com validação do orientador conforme o mês em referência. Ressalta-se que o orientador só conseguirá validar a frequência do aluno/monitor após o cadastramento da frequência do mesmo, sob pena de ser desligado do Programa.

10.11 A frequência não informada regularmente pelo aluno monitor e orientador somente será efetivada de forma complementar, sem garantia de bolsa de monitoria, apenas para efeito da emissão de certificado e de certidão.

10.12 A partir do PRIMEIRO dia útil depois da data de conclusão do período letivo 2023.1 o(a) aluno(a) cadastrará o Relatório Final de Monitoria, que será homologado(a) pelo(a) professor(a) orientador(a) através do SIGAA. Não constatando nenhuma pendência, o(a) aluno(a) e o professor(a) poderão emitir seu certificado/certidão.

10.13 O não cumprimento do estabelecido nos subitens por qualquer uma das partes responsáveis, impossibilitará a emissão de certificado e de certidão.

10.14 O desligamento de qualquer monitor ocorrerá de acordo com o Art. 11 e Art. 19 da Resolução CEPEX/UFPI nº 76/15, de 09/06/2015, sendo oficialmente comunicado pelo Departamento ou Coordenação de Curso à CAAC/PREG, para as providências cabíveis, via memorando eletrônico, e-mail ou processo



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO
EM MODA, DESIGN E ESTILISMO



eletrônico, devendo anexar a comprovação pertinente (se possível Termo de Desistência – Anexo III); poderá ocorrer ainda por não cumprimento das exigências deste Edital ou de qualquer das normatizações vigentes na UFPI, se ocorrer indisponibilidade financeira ou orçamentária da UFPI (cortes, contingenciamento, insuficiência de recursos etc.).

10.15 Processo referente a interposição de recurso encaminhado à comissão de seleção fora do prazo estabelecido neste Edital será indeferido sem julgamento do objeto e encaminhado para arquivamento.

10.16 A CAAC/PREG não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica que afetem os computadores, por falhas ou congestionamento das linhas de comunicação, por procedimento indevido do candidato, do chefe do Departamento ou Coordenador de Curso ou por quaisquer outros fatores que dificultem ou impossibilitem a transferência de dados. Recomenda-se que a inscrição eletrônica seja realizada a partir de microcomputadores e não a partir de *tablets* ou *smartphones*.

10.17 Informações adicionais e esclarecimentos a respeito do processo seletivo, serão obtidos na CAAC/PREG, pelo telefax (86) 3215-5555 e ou pelo e-mail caap@ufpi.edu.br.

10.18 Informações adicionais e esclarecimentos de operacionalização do SIGAA serão obtidos na Superintendência de Tecnologia da Informação (STI)/UFPI, pelos telefones (86) 3215-5627 ou por encaminhamento de demanda via SINAPSE.

10.19 Casos omissos neste Edital serão decididos pela CAAC/PREG, juntamente com a comissão de seleção, em conformidade com a Resolução CEPEX/UFPI nº 76/15, de 09/06/2015 e a Resolução CEPEX/UFPI nº 52/2020, de 31/07/2020.

10.20 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Teresina, 31 de Março de 2023.

GIZELA COSTA FALCAO DE
CARVALHO:32770863304

Assinado de forma digital por GIZELA COSTA FALCAO DE
CARVALHO:32770863304
DN: cn=GIZELA COSTA FALCAO DE CARVALHO:32770863304, ou=UFPI -
Universidade Federal do Piauí, o=CPEDu, c=BR
Dados: 2023.03.31 18:45:11 -03'00'

Profa. Gizela Costa Falcão de Carvalho
Coordenadora do Curso de Bacharelado em Moda, Design e Estilismo
Universidade Federal do Piauí